

COMUNICADO

ERSE aprovou medidas extraordinárias para atenuar impacto dos preços grossistas no mercado de energia

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou um pacote de [medidas extraordinárias para os setores elétricos e do gás natural](#), destinadas a atenuar o impacto negativo dos preços nos mercados grossistas.

A decisão da ERSE surge após a realização de uma consulta de interessados, que terminou na passada quarta-feira, aos operadores económicos de ambos os setores.

Com a adoção das novas medidas procura-se assim assegurar uma maior flexibilidade da atividade de comercialização em mercado e evitar custos e riscos acrescidos para os consumidores de energia. Simultaneamente, pretende-se acautelar eventuais problemas com a saída de comercializadores do mercado, salvaguardando a concorrência do mercado e potenciais impactos sobre o processo de liberalização, bem como uma adequada contenção de eventuais riscos sistémicos para o setor.

Entre as medidas extraordinárias, que terão um alcance temporalmente limitado, até final da primeira metade de 2022, destacam-se:

- Uma saída controlada e minimamente programada de comercializadores de mercado para os quais se reduz rapidamente ou não existe viabilidade económica da sua operação, evitando a quebra operacional decorrente de insolvências, por si só potenciadoras de um contágio sistémico aos operadores sobrantes em mercado. Os clientes destes comercializadores passam a ser abastecidos pelo comercializador de último recurso;
- O acesso, pelos comercializadores mais expostos e bem como clientes finais constituídos como agentes de mercado, a mecanismos complementares de cobertura dos riscos de preço de aprovisionamento de eletricidade, por recurso a energia produzida pelos produtores renováveis, através de um mecanismo competitivo simplificado que contribua para limitar perdas operacionais e de diversidade empresarial. No âmbito dos leilões, agora previstos, a realizar pelo Comercializador de Último Recurso (CUR), serão oferecidos produtos de dimensão e maturidade temporal mais reduzidas limitados à quantidade de energia não contratualizada através de contratos bilaterais, dedicados para comercializadores de pequena dimensão e clientes finais constituídos como agentes de mercado;

- Uma mais rápida adaptação do conjunto de obrigações relativas à gestão de garantias, em particular nos agentes comercializadores que procedam pro-ativamente a uma adaptação da sua operação em mercado (redução de carteira de fornecimentos). Estas medidas aumentam, assim, a flexibilidade da operação de comercialização em mercado, sem comportarem custos ou riscos acrescidos para os consumidores de energia. Neste sentido preservam, dentro das possibilidades do quadro legal e regulatório, a concorrência no mercado da energia, limitando os impactes adversos sobre a liberalização do setor.

As medidas agora adotadas somam-se a outras já decididas pela ERSE no passado e permitem antecipar grande parte das soluções apontadas recentemente pela Comissão Europeia para fazer face ao atual contexto de preços nos mercados grossistas.

No quadro das medidas ora aprovadas, procede-se à transferência dos clientes finais de eletricidade do comercializador PH Energia, Unipessoal, Lda. (PH Energia), para o CUR, de modo a assegurar a regularidade e continuidade do fornecimento aos cerca de 5 300 clientes daquele comercializador.

No caso do setor elétrico, a atividade de CUR é assegurada pela SU Eletricidade. Os preços das tarifas praticadas pelo CUR são aprovados pela ERSE e estão disponíveis também em www.sueletricidade.pt.

Aos consumidores em causa está assegurada a possibilidade de escolherem, a todo o tempo, um outro comercializador em regime de mercado disponibilizando a ERSE [um simulador que permite comparar as ofertas disponíveis no mercado](#).

Lisboa, 18 de outubro de 2021